

DECLARAÇÃO DE DESCONFORMIDADE
Estudo de Impacte Ambiental do Projecto
“Barragem de Sambade”

De acordo com o disposto no ponto 6 do Artigo 13º do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio e após apreciação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projecto “Barragem de Sambade”, a Comissão de Avaliação declara a Desconformidade do EIA, cuja fundamentação se anexa.

De acordo com o disposto no mesmo ponto do Artigo 13º, o Processo de Avaliação de Impacte Ambiental está encerrado.

Instituto do Ambiente, 16 de Maio de 2002

O Presidente



João Gonçalves